



Junta de Freguesia de Bucelas

 **BUCELAS CAPITAL DO ARINTO**

❖ **Nota Final**



4. NOTA FINAL

As contas que estamos a apresentar respeitam ao exercício de 2013, último exercício do mandato anterior, mas que cabe ao órgão executivo em exercício no ano seguinte, submetê-las à Assembleia de Freguesia e remetê-las ao Tribunal de Contas e organismos de tutela.

O cada vez mais complexo quadro legislativo relativo às finanças das autarquias que exige um grande esforço dos eleitos e dos funcionários em atualizar os seus conhecimentos de forma a assegurar rigor e organização na gestão das suas contas, obriga que se continue a dotar as autarquias das características qualificadoras fundamentais da moderna gestão e controlo dos dinheiros públicos, que se situam na transparência e rigor absoluto nos atos de gestão.

E é precisamente no sentido de garantir uma articulação correta com a Assembleia de Freguesia, que os responsáveis pela gestão da Junta de Freguesia, proporcionam aos elementos do órgão fiscalizador uma informação, tão completa quanto possível, para o cabal desempenho da sua função de forma a contribuir para a dignificação do Poder Local, fornecendo-lhes também inúmeros elementos informativos que os ajude a melhorar a sua formação como autarcas.

Não obstante a densa informação que é submetida à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, estão os eleitos que integram este Órgão Executivo à inteira disposição dos seus membros para quaisquer esclarecimentos complementares julgados necessários.

Bucelas, 31 de março de 2014

O ÓRGÃO EXECUTIVO